

DELIBERAÇÃO INTERNA PPGE - FEARP/USP Nº 19, DE 02/07/2021

Trata de critérios adicionais para a seleção de alunos de doutorado, candidatos ao Doutorado Sanduíche, mediante seleção realizada por comissão designada pelo Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEARP/USP, de acordo com os editais PrInt USP/CAPES, observados primeiramente os critérios de seleção que constarem nos referidos editais publicados a cada ano.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - CCP PPGE FEARP/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento de Pós-Graduação da USP, aprova a seguinte deliberação interna:

Art. 1º - A seleção dos alunos de doutorado do PPGE, candidatos ao estágio de doutorado sanduíche no exterior serão de acordo com os editais PrInt USP/CAPES, divulgados a cada ano, porém se houver mais candidatos que o número de vagas, será considerado o critério adicional:

§1º - Serão avaliadas as notas dos candidatos nas disciplinas obrigatórias REC5002 Macroeconomia I, REC5003 Microeconomia I e REC5004 Econometria I para alunos ingressantes até 2019. Antes do cálculo da média das três disciplinas, as notas em cada uma delas serão normalizadas pela média da turma.

§2º - Serão avaliadas as notas dos candidatos nas disciplinas obrigatórias REC5001 Matemática Aplicada à Economia, REC5024 Estatística Aplicada, REC5002 Macroeconomia I, REC5003 Microeconomia I e REC5004 Econometria I para alunos ingressantes a partir de 2020. Antes do cálculo da média das cinco disciplinas, as notas em cada uma delas serão normalizadas pela média da turma.

Art. 2º - Caso, após análise pela Comissão de Seleção, houver empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

§ 1º - O candidato com mais tempo de curso, considerando apenas o ano de ingresso.

§ 2º - Publicação de artigos ou artigos aceitos para publicação de autoria ou coautoria do candidato, de acordo com as seguintes regras:

1. Para publicações em revistas internacionais, os pontos serão atribuídos com base no fator de impacto *Scientific Journal Rankings (SJR)* vigente no momento da seleção do candidato, conforme os seguintes critérios:

a) artigo publicado ou aceito em periódico internacional que esteja no primeiro quintil da classificação da área “Economia, Econometria e Finanças” do SJR, excluindo-se revistas nacionais e revistas sem fator SJR: **6 pontos**;

b) artigo publicado ou aceito em periódico internacional que esteja no segundo quintil da classificação da área “Economia, Econometria e Finanças” do SJR, excluindo-se revistas nacionais e revistas sem fator SJR: **4 pontos**. Se a publicação for em coautoria com docentes do PPGE, serão concedidos **2 pontos adicionais**;

c) artigo publicado ou aceito em periódico internacional que esteja no terceiro e quarto quintil da classificação da área “Economia, Econometria e Finanças” do SJR, excluindo-se revistas nacionais e revistas sem fator SJR: **2 pontos**. Se a publicação for em coautoria com docentes do PPGE, serão concedidos **2 pontos adicionais**;

d) artigo publicado ou aceito em periódico internacional com corpo editorial qualificado, indexado internacionalmente que esteja no quinto quintil da classificação da área “Economia, Econometria e Finanças” do SJR, excluindo-se revistas nacionais e revistas sem fator SJR: **não haverá atribuição de pontos**.

2. Para publicações em revistas nacionais, os créditos serão atribuídos com base no *Qualis* CAPES vigente no momento da seleção dos candidatos, conforme os seguintes critérios:

a) artigos em revistas que constem nos três estratos mais altos do *Qualis* CAPES da Área de Economia: **2 pontos**.

b) artigos publicados ou aceitos nas demais revistas nacionais não haverá pontuação.

Art. 3º - Se considerados todos os critérios e permanecer o empate na classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção definirá o candidato selecionado.

Art. 4º - As determinações desta Deliberação Interna entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 02 de julho de 2021

Prof. Dr. Luciano Nakabashi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Área Economia Aplicada - FEA-RP/USP